



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 – 6 de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

ATA DA 96ª (NONAGÉSSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, EM 27/10/2016.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, sob a Presidência do Vereador **Artêmio Costa**, secretariado pela Edil **Rose Costa**, presentes os Vereadores: **Lene Petecão, Roselane Sports, Clézio Moreira, Ismael Muniz, Fabiano Oliveira, Raimundo Vaz, Fernando Martins, Antonio Moraes, Graça da Baixada, Alonso Andrade, Gabriel Forneck, Pastor Manoel Marcos, Rabelo Goes, Marcelo Jucá**. Não havendo **EXPEDIENTE** a ser lido. Sessão suspensa por tempo indeterminado onde o espaço do **Pequeno e Grande Expediente** foi cedido à **reunião sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias**. **Pela Ordem** vereador **Rabelo Goes** afirmou estar inscrito no grande expediente e devido reunião não teve uso da palavra apresentando assim o projeto de lei titulado prestação de assistência religiosa nos estabelecimentos de ensino hospital, carcerária, sócio educativo, quartéis no âmbito da cidade de Rio Branco e há outras providências. **Pela ordem** vereador **Pastor Manoel Marcus** justificou ausência nas sessões da próxima semana dias 01,02 e 03 de novembro devido reunião do partido PRB. **Pela Ordem** vereador **Gabriel Forneck** em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores parabenizou o Ex Presidente da República **Luis Inácio Lula da Silva** pela passagem do seu aniversário agradecendo ao mesmo por tudo que fez pelo País e Estado do Acre. Foi justificada a ausência do vereador **Prof. Roger Correa** por motivos de doença. **Pela Ordem** vereador **Gabriel Forneck** mencionou o acordo realizado com o presidente em exercício **Raimundo da Vaz** sobre a votação da prestação de contas ex-prefeito Raimundo Angelim. **Pela ordem** vereador **Raimundo Vaz** mencionou a emenda da LDO ao que se refere ao anexo das metas fiscais onde propõe suprimir ISS/QN, pede para que tais impostos não constem neste anexo. Aberta a **Ordem do Dia** constou **Lei das Diretrizes Orçamentárias 2017**. Em **discussão** a **vereadora Lene Petecão** mencionou a importância da LDO na questão do remanejamento citando que cada vez que for realizado o remanejamento orçamentário o prefeito fará prestação de contas à câmara municipal. Em seguida o **Vereador Raimundo Vaz** falou da importância da pesquisa e da necessidade de conhecimento sobre a matéria em questão afirmando que a casa presta solidariedade a população quando discuti a matéria. Parabenizou as emendas do relator ao que se refere ao poder legislativo, citou a emenda da **vereadora Lene Petecão** da questão do remanejamento orçamentária parabenizando sua ação de acatar a sugestão dos pares e da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 – 6 de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

prefeitura e seu compromisso no papel de fiscalização e não de definição de percentual. Alertou a necessidade do aprofundamento do conhecimento das emendas a ser votado citando o anexo de metas fiscais. Cita proposta de emenda para retirada da renúncia da verba de ISS/QN justificando que a mesma deixa de ser aplicada em outras áreas tais como educação. Agradeceu aos pares e ao líder do prefeito pela articulação do debate e da sua satisfação de participar deste momento. **Vereador Gabriel Forneck** disse que o debate foi amplo, acatando propostas como a do próprio relator e da **vereadora Lene Petecão**. Discorda da proposta do **vereador Raimundo Vaz** e afirma que foi defensor do financiamento do transporte coletivo para estudantes e o mecanismo legal que existe para o executivo é a isenção do ISS. **Vereadora Lene Petecão** parabenizou a forma como o **vereador Raimundo Vaz** fez a defesa da sua proposta citando que tal ponto passou despercebido pela sua leitura e estudo. Falou a respeito da isenção dada as empresas de transporte ser cancelada por não oferecer serviços de qualidade a população. Encerrou falando do dever de fiscalizar o prefeito independente de quem seja e que a casa deve ser livre para votar de acordo com a sua consciência. **Vereador Raimundo Vaz** mencionou que nas isenções não cita que a mesma seria para pagar passagem de estudante, mas apenas para renovação de frota e manter a tarifa do preço. E que o que garantiu a passagem de um real para estudantes foi passivo devido e não isenção de outorga ou ISS/QN. **Vereadora Rose Costa** expôs seu desejo de contribuir com a discussão independente de oposição e situação. Afirma que no âmbito técnico citando a Constituição Federal artigo 150 entende que a isenção deve respeitar o princípio de anterioridade do exercício financeiro, com relação a constar dentro da LDO é legal, correto e formal. Na questão política, afirma que mesmo os mandatos encerrando em dezembro os problemas da cidade continuaram e que o executivo continuará trabalhando e novos vereadores irão compor a câmara. E que não esta sendo votada isenção, pois a mesma precisa lei especifica trazendo medidas compensatórias. Afirma que o que esta sendo tratado é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não esta sendo votado nenhum tipo de isenção. **O Vereador Marcelo Jucá** se posiciona contra esta renúncia para empresas de transporte coletivo e externa sua tristeza por situações tais como: não transferiram as placas para cidade de Rio Branco, não aumentarem a frota quando foram retirados os cobradores e pela ausência da realização dos serviços de acessibilidade. Em discussão a **Vereadora Rose Costa** afirma que na LDO não deve constar a questão das medidas compensatórias que a mesma consta em lei especifica de renúncia. Em votação **Aprovado em redação final por Unanimidade** as



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 – 6 de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

emendas sugeridas pelo relator referente ao texto da **Lei das Diretrizes Orçamentárias** votando os vereadores: **Gabriel Forneck, Rose Costa, Roselane Sports, Alonso Andrade, Graça da Baixada, Manuel Marcos, Antonio Moraes, Ismael Muniz, Fernando Martins, Raimundo Vaz, Rabelo Goes, Lene Petecao, Marcelo Jucá, Fabiano Oliveira e Clézio Moreira.** Em votação proposta de autoria do vereador **Raimundo Vaz** da Lei de Diretrizes Orçamentária da retirada do anexo de metas fiscais a estimativa e compensação da renúncia de receita que trata especificamente de ISS/QN e outorga isenção e remissão do setor de transportes urbanos. Vereadores: **Gabriel Forneck, Rose Costa, Roselane Sports, Alonso Andrade, Graça da Baixada, Manuel Marcos, Antonio Moraes, Ismael Muniz e Fernando Martins** votaram pela permanência do anexo original. Vereadores: **Raimundo Vaz, Rabelo Goes, Lene Petecao, Marcelo Jucá e Fabiano Oliveira** foram contrários ao texto original e uma abstenção do vereador **Clézio Moreira.** Em seguida foi votado o **Processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2008 do prefeito Angelim.** Em discussão vereador **Raimundo Vaz** citou que a câmara municipal tem papel de fiscalizar os gastos e quando julga as contas são juízes. Quem analisa é o Tribunal de Contas e não tendo nada que o órgão recomende a votar contra afirmando que esta tudo dentro dos princípios da legalidade e da moralidade. Afirma ser favorável a decência, a moralidade e a eficiência que teve o prazer de conviver na gestão do ex-prefeito Angelim. A mesma foi aprovada por unanimidade. Não houve Oradores inscritos na **Explicação Pessoal.** Nada mais havendo a ser tratada a Sessão foi encerrada e, para constar lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme vai assinada por ele Presidente e por mim Secretário.

M. Jucá
PRESIDENTE

Rose Costa
SECRETÁRIA